



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96505 / 2025 - SEI Nº 23.0.000158642-4

TERMO ADITIVO IX

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000158642-4

Nono Termo Aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 87.632/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente **Termo Aditivo**, nos termos do art. 58, I da Lei nº 8.666/1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 87.632/2023 (26853770) consiste no repasse excepcional para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar no âmbito do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** de acordo com a Portaria SES Nº 501/ 2025 (34357973) c/c Portaria SES Nº 322/ 2025 (34372948).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE 2025

2.1 A Portaria SES Nº 322 (34372948), de 8 de maio de 2025, instituiu o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde,

priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes e demais doenças e potencializados neste período;

2.2 a Portaria SES Nº 501 (34357973), de 12 de junho de 2025, autoriza o repasse de parcela única, em caráter excepcional e temporário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, decorrentes do elevado número de atendimentos e/ou internações causados pelos agravos das doenças respiratórias, pela epidemia da Dengue e outras enfermidades;

2.3 o monitoramento da execução dos recursos, objeto desta Portaria, pelos hospitais contratualizados será realizado pelas Comissões de Avaliação dos Contratos – CAC;

2.4 o valor do repasse é de **R\$ 1.129.188,67 (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, conforme ANEXO ÚNICO da Portaria SES Nº 501/2025;

2.5 a execução destes recurso financeiro deverá ocorrer no exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece **R \$ 7.611.807,59 (sete milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo o valor anual ordinário total de **R\$ 91.341.691,06 (noventa e um milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos)**;

3.2 o valor excepcional e extraordinário para o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 é de **R\$ R\$ 1.129.188,67 (um milhão, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial - DDA (34644533).

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro 1 - valores ordinários e excepcionais

	DISCRIMINAÇÃO	
	MAC	R\$ 4.015.583,25

VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	FAEC	R\$ 1.614.337,81
	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 5.629.921,06
	Incentivos Federais	R\$ 1.467.654,83
	Incentivos Estaduais	R\$ 514.231,70
	Incentivos Municipais	R\$ 0,00
	TOTAL MENSAL	R\$ 7.611.807,59
VALOR EXCEPCIONAL	Operação inverno valor máximo MENSAL	R\$ 772.200,00
	total Operação inverno 90 dias	R\$ 2.316.600,00

Fonte: Documento Descritivo Assistencial (34644533).



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 10:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Cesar Rocha, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 29/07/2025, às 10:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34722218** e o código CRC **742AF688**.

23.0.000158642-4

34722218v2



Prefeitura Municipal de Porto Alegre



DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIA - DDA

Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia

Portaria de Consolidação N° 2 IGM/MS

Porto Alegre 19/12/2023

DOCUMENTO DESCRITIVO

TERMO INTEGRANTE DO CONTRATO, QUE CONTEM AS CARACTERISTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, OS COMPROMISSOS ASSISTENCIAIS COM OS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, AS METAS DE QUALIDADE COM INDICADORES DE GESTÃO, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA/ EDUCAÇÃO PERMANENTE E INDICADORES ESPECÍFICOS DAS REDES PRIORITÁRIAS, QUE SÃO OBJETOS DE PACTUAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

1 IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: CNPJ: 2237849
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA CNES: 92898550000198

Endereço:
AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395

Cidade: UF: CEP: DDD/Telefone:
PORTO ALEGRE RS 90.620-001 (51) 3230-3600

Responsável Legal: Marne de Freitas Gomes CPF: 07825030044

Diretor técnico : Lucinao Ceolin Rosa CREMERS: 22182

Endereço: CEP: 90620001
AVENIDA PRINCESA ISABEL, 395 BAIRRO AZENHA

2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Geral	<input checked="" type="checkbox"/> Especializado	
Natureza	<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico / Hospital de ensino	<input checked="" type="checkbox"/> Privado
Número de Leitos (sem UTI)	343 Geral	154 SUS	
Serviço de Urgência e Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Demanda	<input checked="" type="checkbox"/> Espontânea	<input checked="" type="checkbox"/> Referenciada	
Serviço de Maternidade	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não:	Se sim, habilitado em GAR: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Habilitação em Alta Complexidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR (0802, 0803, 0804, 0805, 0806, 0807) ALTA COMPLEXIDADE TERAPIA NUTRICIONAL (2301, 2304) TRANSPLANTES (2411, 2420) Total: 10
Número de Leitos de UTI Tipo III	_36_Adulto	_9_ Pediátrico	_0_ Neonatal _0_ UCO
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Horário de funcionamento:	sempre aberto		

2.2 EQUIPAMENTOS			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
RAIO X COM FLUORSCOPIA	1	1	SIM
RX DE 100 A 500 MA	4	4	SIM
RX DE MAIS DE 500 MA	1	1	SIM
RX PARA HEMODINAMICA	5	5	SIM
TOMOGRAFO COMPUTORIZADO	1	1	SIM
ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO	7	7	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
GRUPO GERADOR	2	2	SIM
CONTROLE AMBIENTAL/AR CONDICIONADO CENTRAL	43	42	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
BERCO AQUECIDO	5	5	SIM
BOMBA DE INFUSAO	232	232	SIM
DEFIBRILADOR	31	31	SIM
INCLIBADORA	4	4	SIM
MARCAPASSO TEMPORARIO	16	16	SIM
MONITOR DE ECG	80	80	SIM
MONITOR DE PRESSAO INVASIVO	43	43	SIM
MONITOR DE PRESSAO NAO- INVASIVO	31	31	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	90	90	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	43	43	SIM
BOMBA BALAO INTRA-AORTICO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
ELETROCARDIOGRAFO	12	12	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
ENDOSCOPIO DIGESTIVO	1	1	SIM
ENDOSCÓPIO DAS VIAS RESPIRATORIAS	1	1	SIM
HISTEROSCÓPIO	1	1	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS
EQUIPAMENTO DE CIRCULACAO EXTRACORPOREA	6	6	SIM
EQUIPAMENTO DE HEMODIALISE	4	4	SIM
2.3 COMISSOES E OUTROS			
Etica de enfermagem			
Controle de infeccao hospitalar			
Cipa			
Análise de óbitos e hipóteses			
Revisão de documentação médica e estatística			
Ética médica			
Farmacêutica e terapêutica			
Apropriação de custos			
Notificação de doenças			
Revisão de prontuários			
Núcleo de segurança do paciente			
Investigação epidemiológica			

4 - INDICADORES DE ATENÇÃO À SAÚDE						
Exo 1 - Assistência e Gestão	Área	Meta (Valor mensal)	Unidade	Sentido Indicador	Valor de repasse de acordo com Resultado do Indicador Variação de até 10% Variação entre 10% a 25% Variação maior que 25%	
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Clínicos	Portaria 3-410/2013	10	pacientes-dia letos clínicos/saídas hospitalares	↓	R\$ 160.129,77	R\$ 156.110,31
Tempo Médio (em dias) de Permanência em Leitos Cirúrgicos	Portaria 3-410/2013	10	pacientes-dia letos cirúrgicos/saídas hospitalares	↓	R\$ 160.129,77	R\$ 156.110,31
Taxa de densidade de incidência de infecção corrente sanguínea associada a cateter venoso central (infecções primárias)	Portaria 3-410/2013	5,50%	casos novos de IPCSL/CVC5-dia	↓	R\$ 160.129,77	R\$ 156.110,31
Taxa de Ocupação Geral dos Leitos	Portaria 3-410/2013	85%	pacientes-dia/leitos-dia	↑	R\$ 160.129,77	R\$ 156.110,31
Taxa de Ocupação de Leitos de CTT Adulto	Portaria 3-410/2013	85%	pacientes-dia UTI Adulto	↑	R\$ 160.129,77	R\$ 156.110,31
Taxa de Mortalidade Institucional (anexar escore de gravidade utilizado na instituição)	Portaria 3-410/2013	7%	óbitos após 24h da admissão no hospital/saídas hospitalares	↓	R\$ 160.129,77	R\$ 156.110,31
Tempo Médio de Permanência nos leitos de urgência/emergência (em horas)	Urgência	56	em leitos de urg./emerg. # saídas da urg./emerg.	↓	R\$ 160.129,77	R\$ 156.110,31
Taxa de Óbitos por Infarto	Geral	10%	óbitos das internações por infarto internações por infarto	↑	R\$ 160.129,77	R\$ 156.110,31
Oferta para a regulação ambulatorial (consultas e exames)	Acesso	100%	consulta e exames ofertados/consultas e exames contratados	↑	R\$ 160.129,77	R\$ 156.110,31
Oferta para a regulação hospitalar	Acesso	100%	acessos a regulação hospitalar ofertados/acessos à regulação hospitalar contratados	↑	R\$ 160.129,77	R\$ 156.110,31
Total por Metas					R\$ 1.601.297,71	R\$ 1.361.103,05

*Se a meta do indicador variar em até 10%, o prestador receberá 100% do valor destinado a ele, que corresponde a R\$ 160.129,77 (a soma de todos indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de R\$ 1.601.297,71)

**Se a meta do indicador variar entre 10% e 25%, o prestador receberá 85% do valor destinado a ele, que corresponde a R\$ 156.110,31 (a soma de todos os indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de R\$ 1.361.103,05).

***Se a meta do indicador variar acima de 25%, o prestador receberá 70% do valor destinado a ele, que corresponde a R\$ 112.090,84 (a soma de todos os indicadores de qualidade corresponde a 60% do valor pré-fixado do contrato, no montante de R\$ 1.120.908,40).

O valor referente ao eventual não atingimento das metas pactuadas será descontado em quatro parcelas mensais, nos meses subsequentes à apuração do resultado do quadrimestre anterior.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido no acumulado do quadrimestre.

A fonte de dados para apuração fica definida como TABWIN, POWER BI, GERCON, GERINT, GERINT, GERINT FATURAMENTO e/ou seu(s) coordenador(es) e/ou seus sucessor(es), utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 - OFERTA PARA A REGULACÃO		OFERTA MENSAL
PROCEDIMENTO		
0301010072 – CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CONSULTAS INICIAIS)		1.260
0211020044- MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)		32
0211020036- ELETROCARDIOGRAMA		1.000
0211020060- TESTE DE ESFORÇO OU ERGOMÉTRICO		400
0205010032- ECOCARDIOGRAFIA BI DIMENSIONAL COM OU SEM DOPLER		200
0205010040- ULTRA-SONOGRAFIA ESTUDO DE 3 OU MAIS VASOS COM DOPLER PULSADO CONTÍNUO		80
0211020052 – MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL -ADULTO		32
TOTAL		2.974
0208010025 - CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO EM REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)		40
0208010033 - CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)		40
0211020010 – CATETERISMO CARDÍACO		50
TOTAL		130

OFERTA PARA A CENTRAL DE LEITOS - HERHOSP		OFERTA MENSAL
PROCEDIMENTO		
Acesso ao Hospital GERINT (INTERNACÖES)		30
0211020010 – CATETERISMO CARDÍACO		200

6 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	R\$ 2.795.561,21	R\$ 33.546.734,50
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	R\$ 4.816.246,38	R\$ 57.794.956,56
TOTAL	R\$ 7.611.807,59	R\$ 91.341.691,06

PRÉ-FIXADO		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção de Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 406.230,86	R\$ 4.874.770,32
Produção de Média Complexidade Hospitalar	R\$ 407.443,82	R\$ 4.889.325,86
FIDEPS - PI SAS/MS n° 254/02-vínculo 4590	R\$ 394.117,00	R\$ 4.729.404,00
Integrar-us - PI GM/MS n° 139/07 - vínculo 4590	R\$ 64.629,86	R\$ 775.558,32
Incentivo à Contratação – antigo IAC - valor já incorporado ao teto - PI GM/MS n° 142/14 - vínculo 4590	R\$ 223.630,90	R\$ 2.683.570,80
Incentivo à qualificação de gestão hospitalar (IGH) – (PI GM 1.858/2014)	R\$ 102.088,26	R\$ 1.225.059,12
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 - Rede de Urgência e Emergência - UTI PED tipo III	R\$ 47.857,52	R\$ 574.290,27
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 - Rede de Urgência e Emergência UTI AD tipo III	R\$ 199.406,34	R\$ 2.392.876,13
PROGRAMA ASSISTIR - PORTARIA SES 419/2025 ***	R\$ 514.231,70	R\$ 6.170.780,40
Custeio ambulatorio demanda reprimida (incremento de 300 consultas iniciais + 1200 retornos mês) Portaria GM/MS n° 1.859/23 ***	R\$ 207.088,60	R\$ 2.485.063,20
Pré-fixado (diferença custo operação UTI pediátrica) Portaria GM/MS n° 1.859/23*	R\$ 228.836,34	R\$ 2.746.036,08
TOTAL PRÉ-FIXADO	R\$ 2.795.561,21	R\$ 33.546.734,50

PÓS-FIXADO		
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA PARA O HOSPITAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Produção FAEC Ambulatorial e hospitalar	R\$ 1.614.337,81	R\$ 19.372.053,72
Produção de Alta Complexidade	R\$ 3.201.908,57	R\$ 38.422.902,84
TOTAL PÓS-FIXADO	R\$ 4.816.246,38	R\$ 57.794.956,56
TOTAL PÓS-FIXADO + PRÉ-FIXADO	R\$ 7.611.807,59	R\$ 91.341.691,06
<p>O componente pré-fixado importa em R\$ 32.025.954,10 (trinta e dois milhões, vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), a ser transferido ao Hospital Instituto de Cardiologia em parcelas duodecimais de R\$ 2.668.829,51 (dois milhões, seicentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).</p> <p>a. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado mensal, que remontam a R\$ 1.601.297,71 (um milhão, seiscentos e um mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos) serão repassados mensalmente, do Fundo Municipal/Estadual ao Hospital vinculados ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminados neste Documento Descritivo (DD).</p> <p>b. Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado mensal que remontam a R\$ 1.067.531,80 (um milhão, sessenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos) serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo c/ o percentual de cumprimento das metas físico-financeiras pactuadas no Documento Descritivo. Admitir-se-a tolerância de 10% quanto à produção física/financeira, sem</p> <p>O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste DDA, deverá ser avaliado/atestado pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato.</p> <p>As avaliações serão realizadas quadrimestralmente e os valores, eventualmente pagos a maior no período, serão deduzidos no pagamento dos meses do período subsequente, de acordo com o percentual de cumprimento das metas.</p> <p>As metas pactuadas nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde deverão ter o cumprimento mensal de no mínimo de 90% pelo hospital.</p> <p>Se o cumprimento das metas quantitativas for abaixo de 80% e acima de 100% por 3 meses consecutivos ou 5 meses alternados, será necessário rever o plano operativo e os valores contratuais, exceto das Redes Temáticas. E se o cumprimento das metas qualitativas for abaixo de 50% será necessário rever o DDA e os valores contratuais.</p> <p>Os valores previstos neste DDA poderão ser alterados, de comum acordo entre o gestor e o Hospital, mediante celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado sendo que no caso de necessidade de recursos adicionais, estas serão provenientes da área denominada Teto da Média e Alta Complexidade do Município/Estado e de acordo com disponibilidade orçamentária.</p>		

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA			
6.1. RESUMO ORÇAMENTÁRIO			
		Mensal	Anual
SIA	Média complexidade - Pré-fixado	Físico	626.376
		Financeiro – Repasse MAC	R\$ 4.874.770,32
	Alta complexidade – Pós-fixado	Físico	12.888
		Financeiro – Repasse MAC	R\$ 4.969.381,20
FAEC – Pós-fixado	Físico	100	1200
	Financeiro	R\$ 12.336,61	R\$ 148.039,32
		203	2.436
SIH	Média complexidade - Pré-fixado	Financeiro – Repasse MAC	R\$ 4.889.325,86
		Físico	3.372
	Alta complexidade – Pós-fixado	Financeiro – Repasse MAC	R\$ 33.453.521,64
		Físico	1.392
	FAEC – Pós-fixado	Financeiro	R\$ 19.224.014,40
TOTAL		R\$ 5.629.921,06	R\$ 67.559.052,74
FÍSICO MAC	SIA	53.272	639.264
	SIH	484	5.808
FINANCEIRO MAC	SIA - Repasse MAC	R\$ 820.345,96	R\$ 9.844.151,52
	SIH - Repasse MAC	R\$ 3.195.237,29	R\$ 38.342.847,50
		SUBTOTAL – MAC	R\$ 4.015.583,25
		FAEC	R\$ 1.614.337,81
		Total MAC + FAEC	R\$ 5.629.921,06
		R\$ 5.629.921,06	R\$ 67.559.052,74
INCENTIVOS			
FIDEPS - Pt SAS/MS n° 254/02 vinculo 4590		MENSAL	ANUAL
Integrarus - Pt GM/MS n° 139/07 - vinculo 4590		R\$ 394.117,00	R\$ 4.729.404,00
Incentivo à Contratação – antigo IAC - valor já incorporado ao teto - Pt GM/MS n° 142/14 - vinculo 4590		R\$ 64.629,86	R\$ 775.558,32
Incentivo à qualificação de gestão hospitalar (IGH) – (Pt GM 1.858/2014)		R\$ 223.630,90	R\$ 2.683.570,80
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 Rede de Urgência e Emergência - UTI PED tipo III		R\$ 102.088,26	R\$ 1.225.059,12
Portaria GM/MS N° 3750 de 23/12/20 -Rede de Urgência e Emergência UTI AD tipo III		R\$ 47.857,52	R\$ 574.290,27
PROGRAMA ASSISTIR - PORTARIA SES 419/2025 ***		R\$ 199.406,34	R\$ 2.392.876,13
Custeio ambulatorio demanda reprimida (incremento de 300 consultas iniciais + 1200 retornos mês) Portaria GM/MS n° 1.859/23 ***		R\$ 514.231,70	R\$ 6.170.780,40
Pré-fixado (diferença custo operação UTI pediátrica) Portaria GM/MS n° 1.859/23*		R\$ 207.088,60	R\$ 2.485.063,20
		R\$ 228.836,34	R\$ 2.746.036,08
		R\$ 1.981.886,53	R\$ 23.782.638,32
		R\$ 7.611.807,59	R\$ 91.341.691,06
		TOTAL DE INCENTIVOS	TOTAL MAC+FAEC+INCENTIVOS

*** Repasses ao prestador condicionados à entrada do recurso de fonte Federal e Estadual no Fundo Municipal de Saúde.

OPERAÇÃO INVERNO 2025

Oferta e valores da Operação Inverno 2025 - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

Tipo de Leito	Nº Leitos	Valor da diária por leito	Valor mensal máximo possível (30 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)	Valor total possível (90 dias X nº leitos X valor da diária X 0,9)
Leitos de Suporte Ventilatório Pediátrico	8	R\$ 700,00	R\$ 151.200,00	R\$ 453.600,00
Leitos de UTI Pediátrica	10	R\$ 2.300,00	R\$ 621.000,00	R\$ 1.863.000,00
TOTAL POSSÍVEL	18		R\$ 772.200,00	R\$ 2.316.600,00

Os valores praticados estão esclarecidos na Portaria SES RS 502/2025 e Portaria SES RS 556/2025. Todos os leitos contratados são novos.

O plano de trabalho está no doc SEI.34472145

Para fins de remuneração, será considerada a diária de leito ocupado, aferida pela Diretoria de Regulação da SMS, através do GERINT.

O cálculo do recurso a ser repassado se refere a uma taxa de ocupação de 90%.

Se a taxa de ocupação for de 90% ou maior, a remuneração será integral.

Se a taxa de ocupação for menor do que 90%, a remuneração será proporcional à taxa de ocupação.

Os valores relativos à utilização destes leitos serão repassados em parcelas mensais, de forma Pós Fixada, após a devida informação quanto à taxa de ocupação,

confirmação e certificação da despesa pelo gestor desta parceria.

PORTARIA SES RS Nº 501/2025

Autoriza o repasse, em caráter excepcional e temporário, de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do Estado, integrada ao Programa Inverno Gaúcho com Saúde, a ser disponibilizado em parcela única para o IC-FUC de **R\$ 1.129.188,67**